Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Maracajá

Departamento de Educação e Cultura

OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, de profissional/palestrante especializado para ministrar palestra motivacional e educativa aos alunos da Rede Municipal de Educação, com foco no desenvolvimento pessoal, na valorização da família, dos amigos e dos princípios éticos, bem como no estímulo aos estudos, ao trabalho e à realização de sonhos. O evento tem como objetivo promover a reflexão sobre a importância da educação, da convivência social e do protagonismo juvenil, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para o fortalecimento das ações pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

PRIORIDADE

	Normal
X	Urgente

1. SOLICITANTE

	Secretaria de Administração e Finanças
	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
	Departamento de Transportes
x	Departamento de Educação e Cultura
	Departamento de Assistência e Bem-Estar Social
	Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
	Departamento de Esportes
	Departamento de Saúde
	Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

2. RECURSO

x	Próprio
	Convênio
	Outros / Vinculado

3. OBJETO

	Materiais/Bens
x	Serviço
	Obras/Serviço de Engenharia

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação faz-se necessária para a realização de palestra motivacional e educativa voltada aos alunos da Rede Municipal de Educação, com o propósito de estimular valores humanos, fortalecer vínculos familiares e incentivar o comprometimento com os estudos e o futuro profissional.

A atividade integra as ações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes, buscando promover a reflexão sobre valores, convivência social, responsabilidade, sonhos e metas pessoais.

A palestra “A BASE E A FÓRMULA DO SUCESSO” será ministrada por profissional com reconhecida experiência na área motivacional e educacional, abordando temas fundamentais como família, amizade, valores, estudo e trabalho, de forma dinâmica, participativa e inspiradora, contribuindo para o fortalecimento do ambiente escolar e para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

Dessa forma, a contratação é de relevante interesse público, uma vez que atende diretamente às metas de formação cidadã, motivação e valorização da educação entre os alunos da rede municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando o caráter singular e personalíssimo da palestra a ser ministrada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar profissionais capacitados que atuam na área de palestras educacionais e motivacionais voltadas ao público estudantil**.** Verificou-se que o palestrante proposto possui experiência comprovada**,** reconhecimento público **e** abordagem metodológica compatível com os objetivos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, destacando-se pela capacidade de comunicação com o público jovem e pelo conteúdo motivacional alinhado aos valores da rede municipal de ensino.

A natureza do serviço palestra com conteúdo autoral, metodologia própria e apresentação única justifica a contratação direta, tendo em vista que a substituição por outro profissional comprometeria a originalidade, a qualidade e os resultados esperados do evento.

6. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação consiste na realização de palestra motivacional e educativa destinada aos alunos da Rede Municipal de Educação de Maracajá, com o tema "A BASE E A FÓRMULA DO SUCESSO"**,** a ser ministrada por profissional especializado e reconhecido na área de palestras motivacionais e educacionais**.**

A palestra tem como objetivo promover a valorização da família, dos amigos e dos princípios éticos**,** bem como estimular o estudo, o trabalho e a realização de sonhos**,** contribuindo para o desenvolvimento pessoal, social e educacional dos estudantes**.** O conteúdo será abordado de forma dinâmica, interativa e inspiradora.

7. VALOR GLOBAL

R$ 3.000,00 (Três mil reais).

8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

	Pregão Presencial			Leilão
	Pregão Eletrônico			Inexigibilidade
	Concorrência		X	Dispensa
	Registro de Preço			Concurso
	Credenciamento			Diálogo Competitivo

9. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A palestra a ser ministrada possui conteúdo autoral, metodologia própria e caráter intelectual singular, o que torna inviável a competição, pois não há possibilidade de comparação objetiva entre propostas de diferentes palestrantes, dado o cunho personalíssimo e artístico da apresentação.

Dessa forma, a inexigibilidade se justifica pela impossibilidade de competição e pela necessidade de contratação direta do profissional específico detentor do conteúdo e da forma de apresentação pretendidos, atendendo plenamente ao interesse público e aos objetivos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que serão observadas todas as exigências legais previstas no art. 74, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação da exclusividade e a justificativa de preço, assegurando a transparência e a legalidade do procedimento.

10. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

As estimativas preliminares dos preços para a contratação foram elaboradas com base em pesquisas de valores praticados através de notas fiscais de palestras com tema similar em contratações realizadas por outros entes públicos. Análise de qualificação técnica do contratado tendo em vista o recorde mundial, tempo de experiência, abrangência do público-alvo e complexidade da palestra a ser ministrada. e a natureza intelectual da atividade a ser desenvolvida.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do serviço a ser contratado — a ministração de palestras educativas e motivacionais com o tema “Domínio da Bola” —, optou-se pelo parcelamento da execução em dois dias, de modo a atender adequadamente o cronograma e a organização das unidades escolares envolvidas.

As atividades serão realizadas nas seguintes escolas: Escola 12 de Maio, Escola Eulália Oliveira de Bem e Escola Maria Libânia Machado, distribuídas nos dias 13 e 14 de outubro, conforme planejamento definido pela Secretaria de Educação.

O parcelamento justifica-se pela necessidade de compatibilizar os horários escolares e garantir a participação efetiva dos alunos de diferentes turnos e unidades, assegurando, assim, o alcance dos objetivos pedagógicos propostos pelo projeto.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

47 – 3.3.90.00.00.00.00.00 (1.500.1001.0500).

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

14. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

15. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO SITUAÇÃO ATUAL

Gestora do contrato/ata a servidora Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin, com matrícula 2285, função de diretora do Departamento de Educação e Cultura, e fiscal a servidora Gislaine Bristot Farias, com matricula 5568, função coordenadora pedagógica. A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 031/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativo dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

b. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

17. DECLARAÇÃO VIABILIDADE DO ESTUDO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

18. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta, por inexigibilidade de licitação**,** mostra-se plenamente justificada e adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o objeto palestra motivacional e educativa de caráter autoral e artístico apresenta singularidade e inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.**

A execução da palestra "A BASE E A FÓRMULA DO SUCESSO" contribuirá significativamente para o desenvolvimento pessoal e educacional dos alunos da Rede Municipal de Ensino, fortalecendo valores como família, amizade, estudo, trabalho e superação, alinhando-se às diretrizes pedagógicas e aos objetivos educacionais do município.

Assim, restam atendidos os requisitos técnicos, pedagógicos e legais para a formalização da inexigibilidade de licitação e consequente contratação do profissional palestrante, garantindo economicidade, eficiência e interesse público na execução da ação proposta.

Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin **Diretora do Departamento de Educação e Cultura**	**Gislaine Bristot Farias** **Coordenadora Pedagógica**
Gestora do Contrato	Fiscal do contrato

Maracajá/SC, 08 de Outubro de 2025.